

OFICIO Nº. 019/2023 – COPEL

Barreiras, 30 de agosto de 2023.

ÀS EMPRESAS

Assunto: ERRATA – Processo Administrativo Nº. 5508/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023 - Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ANIMAL, para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA.

Prezados(as) Senhores(as),

Segue abaixo, errata quanto aos ITENS 9.1.4.3 E 9.1.4.4 DO EDITAL e ITEM 4. ALÍNEAS “b” E “c” DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITENS 9.1.4.3 E 9.1.4.4 DO EDITAL – ONDE SE LÊ:

9.1.4.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

9.1.4.4. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA –Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

LEIA-SE:

9.1.4.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98. (Esta exigência aplica-se somente para o item 01 - CLORETO DE POTÁSSIO, Concentração: 19,1 %. Forma física: Solução injetável).

9.1.4.4. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA –Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98. (Esta exigência aplica-se somente para o item 01 - CLORETO DE POTÁSSIO, Concentração: 19,1 %. Forma física: Solução injetável).

ITEM 4. ALÍNEAS “b” E “c” DO TERMO DE REFERÊNCIA – ONDE SE LÊ:



b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98.

c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA –Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98.

LEIA-SE:

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98. **(Esta exigência aplica-se somente para o item 01 - CLORETO DE POTÁSSIO, Concentração: 19,1 %. Forma física: Solução injetável).**

c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA –Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98. **(Esta exigência aplica-se somente para o item 01 - CLORETO DE POTÁSSIO, Concentração: 19,1 %. Forma física: Solução injetável).**

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Em tempo, informamos que, permanece INALTERADA a data do certame.

Atenciosamente,



Diego Junio Paulino Silva
Pregoeiro